



PORTO ALEGRE: Decreto municipal 20.534 define medidas de higienização e funcionamento para as agências bancárias, lotéricas e correios na cidade.

A prefeitura de Porto Alegre publicou no dia 31 de março o decreto Municipal 20.534, que entre outras orientações, definiu as medidas de higienização e funcionamento para as agências bancárias, lotéricas e correios na cidade.

O decreto 20.534 foi alterado pelos decretos 20.540, 20.541, 20.549, 20.551, 20.565 e 20.564. Para consultar as mudanças implementadas, acesse os artigos publicados em nosso site <https://sebraers.com.br/decretos-normas-e-leis-que-podem-impactar-os-empresendedores-em-tempos-de-coronavirus/>

Entre outras informações o texto publicado determinou que:

- As agências bancárias, lotéricas e os correios, deverão adotar, cumulativamente, as seguintes regras de higienização:
 - higienizar continuamente:
 - as superfícies de toque após cada atendimento, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento), além de biguanida polimérica ou peróxido de hidrogênio e ácido peracético;
 - as demais superfícies (pisos, paredes) e banheiros, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, além de biguanida polimérica, quartenário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucoprátamina;
- Disponibilizar na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;
- Disponibilizar de kit completo de higiene de mãos nos sanitários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado, para utilização dos clientes e funcionários do local;
- Manter os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, quando possível, as janelas e portas abertas, contribuindo para a renovação de ar.
- Os terminais de autoatendimento deverão observar as mesmas regras de higienização aplicadas às agências bancárias, de responsabilidade tanto

da instituição financeira quanto do estabelecimento onde estiverem localizados.

O Acesso à íntegra do texto publicado pela prefeitura está disponível no Link http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3310_ce_286414_1.pdf.

Em nosso site você encontrará outros artigos, onde trataremos dos processos de higienização para execução das funções permitidas indicadas no Decreto Municipal 20.534.

Fonte:

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3310_ce_286414_1.pdf

sebraers.com.br
0800 570 0800

SEBRAE

